AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000464/2023-11

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-ME.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, **MARCO ANTONIO CHAMON**, nomeado pelo Decreto de 29 de junho de 2023, publicado no DOU de 30 de junho de 2023, matrícula funcional nº 0664391, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.446/0001-00, sediada na Quadra 03, Conjunto A, Lote 57, Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO ALBERTO NUNES SANTOS**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000464/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** de vigência do Contrato Administrativo nº 38/2023 (SEI nº 0267169), por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2026 até 18/12/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 2.084.404,47 (dois milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

VALOR REAJUSTADO						
Item	**Descrição**	**Requisição Mínima (unidade)**	**Requisição Máxima (unidade)**	**Quantidade (unidade)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Papel Offset	1	250.000	250.000	R$ 1,5310	R$ 382.750,0000
2	Papel Supremo Triplex ou Supremo Duo Design	1	50.000	50.000	R$ 2,6581	R$ 132.905,0000
3	Papel Couchê Fosco ou Liso	1	750.000	750.000	R$ 1,0658	R$ 799.350,0000
4	Papel Reciclato	1	62.500	62.500	R$ 1,8768	R$ 117.300,0000
5	Papel Pólen Soft	1	50.000	50.000	R$ 0,5290	R$ 26.450,0000
6	Papel Linha Especial	1	1.250	1.250	R$ 2,3291	R$ 2.911,3750
7	Papel Adesivo	1	1.250	1.250	R$ 2,0534	R$ 2.566,7500
8	Papel Kraft	1	1.250	1.250	R$ 0,3934	R$ 491,7500
9	Acabamento Simples	1	1.375.000	1.375.000	R$ 0,0803	R$ 110.412,5000
10	Acabamento Especial	1	375.000	375.000	R$ 0,3311	R$ 124.162,5000
11	Acabamento Especial por Unidade	1	12.800	12.800	R$ 11,0667	R$ 141.653,7600
12	Lonas, Adesivos e Estruturas	1	1.000	1.000	R$ 180,3002	R$ 180.300,2000
13	Serviço de Diagramação	1	500	500	R$ 41,0506	R$ 20.525,3000
14	Serviço de Diagramação por Peça	1	100	100	R$ 426,2534	R$ 42.625,3400
Valor Global						**R$ 2.084.404,4750**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 203001;

II - Fonte de Recursos: 1000000000;

III - Programa de Trabalho: 172417;

IV - Elemento de Despesa: 339039;

V - Plano Interno: 2000AEBPO02; e

VI - Nota de Empenho: 2026NE000066.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato (SEI nº 0267169).

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/12/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, novembro de 2026

(assinado eletronicamente)
MARCO ANTONIO CHAMON
Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO ALBERTO NUNES SANTOS
Procurador da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon**, **Presidente**, em 07/11/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alberto Nunes Santos**, **Usuário Externo**, em 10/11/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414216** e o código CRC **D54FFC15**.